



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 01/2023 – Processo nº 300/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA, Estado do São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Excelentíssimo Sr. José Matheus Rodolfo de Freitas Prefeito Municipal de Guapiara, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Leilão e pela leiloeira indicado pela municipalidade, FAZ SABER, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3. O presente leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. Camila Tiemi Sanches Pereira, registrada na JUCESP sob no 993; com encerramento dos lotes no dia **20/04/2023 a partir das 14:30hs**. Sendo realizado através do site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br) com lances realizados na modalidade online (eletrônico).

#### 2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Guapiara, após regular avaliação feita pelo setor de compras, especialmente designado para este fim, são os constantes da coluna “VALOR MÍNIMO” da tabela mencionada no Anexo I do presente Edital.

#### 3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visita pública nos dias: 17, 18/04/2023 e 19/04/2023 das 09:00 às 16:00 horas, no endereço abaixo:

GARAGEM MUNICIPAL-Guapiara / SP (ANTIGO KAIKAN - AO LADO DO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR E DO CENTRO COMERCIAL DE ARTESANATO DO MUNICIPIO E NO ATERRO SANITÁRIO) - Localização que será inserida no site da leiloeira).



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento não cabendo, pois, à leiloeira, nem ao Município de Guapiara, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.3. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Capital conforme regulamenta a Lei Estadual n.º 15.276/14, conhecida como "Lei do Desmanche".

3.4. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de 30% (Trinta por cento) de multa sobre o valor do arremate, a favor do MUNICÍPIO DE GUAPIARA e nos termos do item 9.7 deste edital.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado à leiloeira.

4.2. Não poderão participar deste LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;
- b) Funcionário Público Municipal;
- c) Membros da Comissão Permanente de Leilão.

4.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

#### 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de 1 (um) dia de seu início, através do site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br) (o cadastro já pode ser realizado no referido site a partir da data de publicação deste edital, e em casos excepcionais poderá ocorrer a liberação de cadastros no dia do leilão à critério da conveniência de serviço da leiloeira) e encaminhar os seguintes documentos:

##### 5.2.1. Pessoa física

- a) Comprovante de endereço;
- b) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

5.2.2. Em caso de Pessoa Jurídica o sócio usuário deverá inserir o cartão CNPJ emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA) e documentos do Sócio (RG ou CNH).



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



5.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

### 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I do edital e, os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação.

6.2. O Município de Guapiara, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5o, da Lei Federal n.o 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do edital.

6.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

6.4. Atingindo o horário limite, do encerramento do leilão, o sistema identificará o maior e último lance, e emitirá o comunicado de lance vencedor. O sistema da leiloeira abrirá mais 3 (três) minutos para dar oportunidade de lances quando o último lance ocorrer com menos de 3 (três) minutos para o encerramento de cada lote (havendo outros lances sucessivos, após os últimos 3 (três) minutos, cada lance abrirá a contagem de mais 3 (três) minutos para o encerramento). Assim, o interessado em aumentar o valor do último lance ofertado terá a oportunidade, com tempo suficiente, para a manifestação de oferecimento de maior lance nos últimos 3 (três) minutos restantes

6.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

6.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão constituída para esse fim, e pela Leiloeira.

6.8. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

6.9. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.10. O Município de Guapiara, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

### 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



7.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta, emitidos no sistema eletrônico da leiloeira.

### 8. DO PROCEDIMENTO

8.1. O presente leilão será realizado na modalidade “on line” através do site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

8.1.1. Os interessados deverão previamente cadastrar-se junto ao site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), enviando a documentação prevista para cadastramento, no endereço estabelecido no site da Leiloeira Oficial.

8.1.2. No ato do efetivo cadastramento, será atribuído a cada participante um LOGIN e SENHA para possibilitar a participação no certame.

8.1.3. Os lances serão enviados somente na modalidade “on-line” (via internet), através do site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

8.2. A leiloeira, especialmente designada, examinará os documentos de credenciamento previamente nos termos deste Edital.

8.3. O leilão será conduzido pela leiloeira Oficial Sra. Camila Tiemi Sanches Pereira, registro na JUCESP sob no 993 sendo de sua responsabilidade a condução do mesmo.

8.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do Anexo I do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido Anexo.

8.5. Os lances de oferta serão feitos de forma “on-line”, serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

8.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo da leiloeira, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes (incremento mínimo).

8.7. A leiloeira, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

8.8. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pela leiloeira oficial, por proposta de lance condicional, imediatamente após o pregão do último lote constante do anexo I deste edital.

8.9. O veículo quer estiver faltando peças que impeçam a “vistoria” para realizar o devida transferência de titularidade deverá ser regularizado pelo próprio adquirente, para depois ser feito a devida transferência pelo arrematante/comprador. Ou seja, os custos da regularização e conserto do veículo para apresentar aptidão para transferência serão arcado pelo arrematante/comprador.

8.10. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



8.11. Somente poderão participar da fase dos lances, os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), de acordo com o solicitado neste Edital.

8.12. Será declarada vencedora a maior oferta, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 5 do presente Edital, lavrando-se Ata, que irá assinada pela leiloeira.

8.13. A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

8.14. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.

8.15. Os veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Estadual no 15.276/14.

8.16. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados, serão por conta do comprador.

8.17. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do Anexo I, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

8.18. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da nota de venda em leilão. Aplica-se a este caso somente os veículos que estiverem constando como "com documentos" ("veículo com recibo-CRV"). Os veículos que não estiverem constando com documentação ("veículo SEM recibo-CRV"), deverão primeiro ser tornado "aptos" à vistoria (custos que serão arcados pelo comprador), para depois serem emitidos novos documentos de transferência.

8.19. O arrematante terá 60 dias corridos, após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal, podendo ser prorrogado por igual período pela Prefeitura Municipal .

8.20. A Prefeitura Municipal de Guapiara se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei no 8.666/93.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



9.2. A FORMA DE PAGAMENTO será à VISTA e será feito através de depósito na conta da Prefeitura Municipal de Guapiara ( Banco Santander 033 - Agencia 0439 - Conta Corrente nº 4500005-8) e a Comissão da leiloeira será realizada exclusivamente na conta em nome da leiloeira Camila Tiemi Sanches Pereira (Banco do Brasil Agência: 6605-2, Conta Corrente: 470.232-8).

9.3. O Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar o valor referente a comissão da leiloeira, que corresponde a 5% (cinco) sobre o valor do lance vencedor, que será paga diretamente em conta em nome da leiloeira Camila Tiemi Sanches Pereira.

9.4. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações legais.

9.5. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Guapiara exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

9.6. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.7. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 30% do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pela leiloeira conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

## 10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1 A liberação dos lotes arrematado será mediante agendamento prévio, a ser realizado

através dos contatos: Tel.:15-35471142/1148 RAMAL 37, - e-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) -  
Whatsapp -15-997299561- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
(WALTER/GERSON/ELIONAI/BRENDA/FERNANDO)

LOTES SUCATA: A PARTIR DE 26/04/2023

LOTES COM DIREITO A DOCUMENTO: APÓS A INSERÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE VENDAS, APROXIMADAMENTE 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO.

10.2.1. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



10.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

10.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

10.5. Os bens alienados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de Procuração específica, se for o caso.

10.6. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da liberação. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30o) dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.

10.7. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

10.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, Notas de Venda; para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.

10.9. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos DOCUMENTOS PESSOAIS do COMPRADOR juntamente a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível na Prefeitura na data da retirada.

10.9.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

## 11. DAS PROIBIÇÕES

11.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Guapiara.

11.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Guapiara, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



### 12. DAS DESPESAS

12.1. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

12.2. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA exercício 2023, e ainda obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

### 13. DAS ADVERTÊNCIAS

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

13.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública

### 14. DAS PENALIDADES

14.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei no 8.666/93, e se sujeitando ainda:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

c) multa.

d) advertência.

14.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

### 15. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE

15.1. O Leilão será conduzido pela leiloeira Camila Tiemi Sanches Pereira, designado pela empresa contratada para os serviços do leilão, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Leilão.

15.2. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21, § 2o, inciso III e art. 53, § 4o da Lei no 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



15.3. Eventuais dúvidas serão dirimidas com a Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Guapiara.

### 16. DA ATA

16.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Permanente de Leilão e credenciados que desejarem.

### 17. DO DIREITO DE PETIÇÃO

17.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso à leiloeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei no 8.666/93.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Leiloeira poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável.

17.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da leiloeira, deverão ser apresentados por escrito.

17.4. O recurso interposto será encaminhado à leiloeira, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo, na prefeitura municipal.

17.5. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no Setor de Protocolo, no endereço indicado no subitem anterior.

### 18. DA REVOGAÇÃO

18.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

18.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



19.1. Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Patrimônio ou junto ao Paço Municipal.

19.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1o dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

19.3. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

19.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão.

### 20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura Municipal.

Guapiara/SP, 20 de Março de 2023

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA  
LEILOEIRA OFICIAL

JOSÉ MATHEUS RODOLFO DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



### Anexo I

#### Relação de veículos a serem leiloados:

01 Um veículo marca VW KOMBI,, ano de fabricação 2013, ano modelo 2014, cor Branco, placa EGI 8530, renavam 00538732091, sem cambio, pneus ruins, banco avariado, sem bateria e suspensão ruim. Valor de avaliação R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo com recibo-CRV

02- Um veículo marca VW KOMBI, ano de fabricação 2009 , ano modelo 2009, cor branco, placa DKI 1901, renavam 00138649146, banco ruim, pneus ruins, sem bateria, motor ruim e câmbio ruim, suspensão ruim, valor da avaliação R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) veículo SEM recibo-CRV

03 MOTO CONDA CG 125 CARGO

ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, placa BFX-4831, renavam 0829212450, com tanque furado, valor da avaliação R\$ 1.500,00( Hum mil e quinhentos reais)

OBS: último licenciamento efetuado em 2020 (vencido) - veículo com recibo-CRV

04- Um veículo marca RENAUT KWID, ano de fabricação 2018, ano modelo 2018, cor branco, placa FYW 5586, renavam 01152903060, sem motor, pneu ruim, lataria danificada, valor da avaliação R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo com recibo-CRV

05-: Um veículo marca CHERY CELLER, ano de fabricação 2016, ano modelo 2017, cor branco, placa FOO 3326, renavam 01117298318, motor avarias, pneus ruim e cambio avarias, suspensão ruim e bomba hidraulica ruim, valor da avaliação R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

OBS: último licenciamento efetuado em 2022 (em dia) - veículo com recibo-CRV

06: Um veículo marca RENAULT SANDERO, ano de fabricação 2019 , ano modelo 2020, cor branco, placa GAZ 9296, renavam 01220689383, motor fundido, cambio ok, lataria boa, sem bateria, pneus ruins, valor da avaliação R\$ 18.00,00 (dezoito mil reais)

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - multas no total de R\$ 990,22 - veículo com recibo-CRV

07-Um veículo marca FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010 cor branco, placa DKI 1899, renavam 00132937638, falta suspensão traseira direita, suspensão dianteira direita incompleto, sem 2 pneus e rodas, bancos quebrado, conservação razoável, sem bateria, sem para-choque e grade, valor da avaliação R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido)- veículo com recibo-CRV



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



08-Um veículo marca RENAULT MASTER, ano de fabricação 2018, ano modelo 2019, cor branco, placa GGC 7977, renavam 01158947094, motor fundido, sem bateria, pneus ruins, valor da avaliação R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo SEM recibo-CRV - multas no total de R\$ 141,14

09-Um veículo marca FIAT UNO MILLE FIRE FLEX , ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, cor azul, placa DBA 8168, renavam 00952808528, sem suspensão dianteira direito, sem suspensão traseira esquerda, bancos avariados, sem bateria, pneus ruins, valor da avaliação R\$ 3.500,00( três mil e quinhentos reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo com recibo-CRV

10-Um veículo marca FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2012 ,ano modelo 2013, cor branco, placa EGI 8525, renavam 00490196543, motor fundido, suspensão dianteiro incompleto, parabrisa quebrado, sem suspensão traseiro direito, sem 2 pneus e rodas, banco avariado, sem bateria , valor da avaliação R\$ 3.000,00( três mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo com recibo-CRV

11-Um veículo marca FORD FIESTA FLEX, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, cor branco, placa EEQ 7515, renavam 00191017493, pneus razoáveis, motor com avarias, cambio ok, bancos razoável, sem bateria , valor da avaliação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo com recibo-CRV

12-Um veículo marca MICRO IVECO, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, cor amarelo, placa EGI 8512, renavam 00381444821, sem bateria, pneus ruins, parabrisa quebrado, motor com avarias, farol dianteiro com avarias, diferencial ok, cambio ok, sistema de freio com avarias, valor da avaliação R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo com recibo-CRV

13-Um veículo marca PÁ CARREGADEIRA LG 936, ano de fabricação 2009, cor amarelo, num.de série 92030518, ,sem 3 pneus, motor com avarias, sem bateria, sem motor de partida, valor da avaliação R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

14-Um veículo marca CAMINHÃO CARGO 1517E, ano de fabricação 2006, ano modelo 2006, cor branco, placa DBA 8159, renavam 00889041865, sem embreagem, sem cambio, sem diferencial, sem pneus, motor incompleto, sem bateria, rodas, carcaça e diferencial em cima da caçamba, valor da avaliação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo SEM recibo-CRV



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



15-Um veículo marca PERUA KOMBI, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, cor branco, placa EGI 8527, renavam 00507903064, pneus ruins, sem bateria, motor com avarias, bancos avariados e suspensão ruim, valor da avaliação R\$10.000,00(dez mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo SEM recibo-CRV

16-Um veículo marca ONIBUS VOLKSWAGEM 1590, ano de fabricação 2012, cor amarelo, placa EGI 8523, renavam 0488058414, sem motor, carroceria marcopolo, diferencial ok, cambio ok, sem 2 pneus e rodas, sem bateria valor da avaliação R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo com recibo-CRV

17-Um veículo marca COURIER L1.6 FLEX, ano de fabricação 2009, ano modelo 2009, cor cinza, placa DKI 1902, renavam 00148992633, embreagem ruim, sem bateria, sem pneus, motor com avarias e suspensão ruim, valor da avaliação R\$5.000,00(cinco mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo com recibo-CRV

18-Um veículo marca CHERY CELLER, ano de fabricação 2016, ano modelo 2016, cor, placa FSX 2296, renavam 01117294878, suspensão ruim valor da avaliação R\$20.000,00(vinte mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2022 (em dia) - veículo com recibo-CRV - multas no total de R\$ 135,63

19-Um veículo marca TRATOR TL75 NEW HOLLAND #3, ano de fabricação 2010, ano modelo 2010, cor azul, sem 2 ponta de eixo traseira, comando hidráulico ruim, pneus meia vida, valor da avaliação R\$40.000,00(quarenta mil reais).

20-Um veículo marca RETRO MF 86 HS, ano de fabricação 2007 , num. de serie/modelo 86HS240218, eixo da direção quebrado, pneus dianteiros ruins, embuchamento ruim, vazamento no motor, valor da avaliação R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

23-Um veículo marca VAN PEUGEOT, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, cor, placa GFD4G12, renavam 1235989779 ,motor ruim, pneus ruins, embreagem ruim, SUSPENSÃO COM AVARIAS, valor da avaliação R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo com recibo-CRV



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



24-Um veículo marca PERUA KOMBI, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, cor branco, placa EGI 8528, renavam 507898249, motor ruim, banco com avarias, suspensão ruim, PORTAS COM AVARIAS, valor da avaliação R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2020 (vencido) - veículo SEM recibo-CRV - multas no total de R\$ 415,46

25- Um veículo marca PERUA KOMBI, ano de fabricação 2012, ano modelo 2012, cor branco, placa EGI8516, renavam 466234449, suspensão ruim, câmbio ruim, motor com avarias, bancos ruins valor da avaliação R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2020 (vencido) - veículo SEM recibo-CRV - multas no total de R\$ 156,18

26-Um veículo marca SIENA, ano de fabricação 2014, ano modelo 2015, cor branco, placa FGA5302, renavam 1037358926, motor com avarias, eixo traseiro quebrado, suspensão ruim, valor da avaliação R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2022 (em dia) - veículo com recibo-CRV

27-Um veículo marca FIESTA, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, cor branco, placa EEQ7489, renavam 191247030, motor ruim, suspensão ruim, pneus ruins valor da avaliação R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo com recibo-CRV - multas no total de R\$ 156,18

28-Um veículo marca RENAULT KWID, ano de fabricação 2018, ano modelo 2019, cor branco, placa FOM8449, renavam 1152829847, motor ruim, suspensão ruim, pneus ruins, valor da avaliação R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2021 (vencido) - veículo com recibo-CRV - multas no total de R\$ 484,55

29-Um veículo marca TRATOR NEW TL75E #2, ano de fabricação 2008, ano modelo 2009, cor azul,,3 pneus meia vida, falta 1 na frente, parte hidráulica com avarias, valor da avaliação R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

30-Um veículo marca TRATOR CASE FARMALL 80 #4, ano de fabricação 2012, ano modelo 2012, cor, 2 pneus traseiro, possui 2 rodas dianteiras, sistema de freio, parte hidráulica ruim, valor da avaliação R\$40.000,00 (quarenta mil reais)



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



31-Um veículo marca TRATOR NEW TL75E #1, ano de fabricação 2015, ano modelo 2015, cor azul, freio com avaria, câmbio desmontado, parte hidráulica com avarias e 3 pneus bons, capô quebrado, valor da avaliação R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

32 - Um veículo marca FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, placa EGI-8521, renavam 483632503, lataria em boas condições, interior em condições razoáveis, com as rodas, pneus ruins, sem para-choque traseiro, sem uma das lanternas traseiras e está sem motor, sem bateria. valor da avaliação R \$4.000,00 (quatro mil reais).

OBS: último licenciamento efetuado em 2022 (em dia) - veículo com recibo-CRV - multas no total de R\$ 203,35